IPC
Fls:
Rubrica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação de serviços de telefonia, compreendendo o fornecimento de solução de Central Telefônica Virtual (PABX em Nuvem) integrada a Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC/SIP), e prestação de serviços de Telefonia Móvel Corporativa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência.

2. SUPORTE LEGAL

2.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
2.2. Decreto n° 17.872, de 24 de outubro de 2023 – que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.
2.3. Instrução Normativa n° 02/2023, de 02 de julho de 2023 – que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. Registra-se que o Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC na condição de autarquia municipal, não possui histórico de contratação própria ou direta para o objeto pretendido. Atualmente, os serviços de telefonia utilizados nas dependências e pelas equipes deste Instituto encontram-se vinculados de forma compartilhada e integrados à infraestrutura e aos contratos corporativos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cascavel.

3.2. A presente contratação justifica-se, de forma primordial, pela necessidade legal e operacional de promover a efetiva desvinculação administrativa e tecnológica desses serviços de comunicação. Em consonância com a natureza jurídica de autarquia, a independência na gestão das telecomunicações (fixa e móvel) faz-se imprescindível para consolidar a autonomia institucional do IPC, garantindo agilidade nos fluxos internos, otimização no atendimento ao público e estrito controle orçamentário sobre as despesas geradas pela entidade.

3.3. Diante deste cenário de transição estrutural, e considerando a necessidade de consolidação dos canais de comunicação próprios da autarquia, faz-se indispensável a modelagem desta nova contratação. O dimensionamento foi estruturado de forma a atender com exatidão à volumetria de consumo técnico, administrativo e operacional do IPC, partindo de um histórico zerado de contratações diretas, mas alinhado às práticas modernas e eficientes de telefonia em nuvem.

IPC Fls: 02 Rubrica

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Necessidade da Contratação e Objetivo:

4.1.1. A necessidade da presente contratação decorre do imperativo de dotar o Instituto de Planejamento de Cascavel- IPC, na qualidade de autarquia pública municipal, de infraestrutura própria, autônoma e moderna de telecomunicações. Atualmente, a dependência tecnológica dos sistemas da Administração Direta limita a gestão orçamentária individualizada e restringe a capacidade de expansão e modernização dos canais de atendimento e comunicação interna do Instituto.

4.1.2. Além disso, o IPC necessita de ferramentas que garantam a mobilidade de suas equipes técnicas e de planejamento urbanístico, as quais realizam constantes vistorias e atividades externas no município. A ausência de uma solução unificada de telefonia digital e de linhas móveis corporativas gera gargalos operacionais e dificulta o contato célere entre os servidores, a sociedade e as demais secretarias municipais. Portanto, a contratação é indispensável para suprir essa lacuna logística e consolidar a independência operacional da autarquia

4.1.3. O objetivo principal deste certame é a implantação de uma solução integrada de telecomunicações, dividida em duas frentes complementares:

4.1.3.1. **Telefonia Fixa Digital IP (STFC/SIP) em Nuvem:** Visa substituir os sistemas analógicos tradicionais, garantindo uma estrutura de PABX virtual escalável com capacidade inicial de 100 ramais e locação de até 70 aparelhos telefônicos IP, otimizando o atendimento institucional interno e externo sem custos de manutenção física.

4.1.3.2. **Telefonia Móvel Corporativa:** Visa fornecer 05 (cinco) linhas móveis dotadas de pacotes robustos de voz e dados, acompanhadas de smartphones em regime de comodato, para assegurar a conectividade contínua e a eficiência das equipes do IPC em atividades de campo.

4.1.4. Com isso, busca-se alcançar a economicidade tarifária, a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e a rastreabilidade total dos gastos com comunicações da autarquia.

4.2. Justificativa da necessidade de Indicação de Marca/Modelo

4.2.1. A menção à marca e ao modelo de referência é utilizada exclusivamente para identificar e caracterizar o objeto com maior precisão, devendo ser aceitos produtos de outras marcas e modelos, desde que comprovadamente apresentem qualidade, características e desempenho similares ou superiores aos da marca e modelo de referência.

4.3. Justificativa para licitação exclusiva para ME e EPP

4.3.1. A presente contratação será **exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em estrito cumprimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. A legislação estabelece a obrigatoriedade do benefício da exclusividade para contratações cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Considerando que o valor estimado de cada lote é inferior a R$ 80.000,00, o enquadramento na regra é impositivo.

4.5. Justificativa para não aceite de atestados emitidos pela licitante que atestem para si

4.5.1. Apesar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, não vedar essa prática, o fato é que seriam feridos os princípios da moralidade e impessoalidade, considerando que a licitante não tem a imparcialidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

4.6. Justificativa para vedação à participação de cooperativas

4.6.1. A participação de cooperativas não será admitida, considerando que a execução do objeto exige prestação contínua e integrada dos serviços de telecomunicações, com responsabilidade centralizada da contratada pela operação, suporte, manutenção e continuidade da solução, características incompatíveis com a execução sob regime cooperativo

5. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE REQUISITANTE

5.1. A contratação está alinhada com as finalidades e competências do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, constante na Lei nº 6.791, de 13 de dezembro de 2017, que o criou.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

6.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e que:

6.1.1.1. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.1.2. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2. Indicação de marcas ou modelos

6.2.1. A menção da marca de referência é empregada para identificar o produto que atende as características do trabalho do Instituto, impondo-se a aceitação da oferta de produto de marca/modelo diferente da referência a comprovação de qualidade similaridade ou superioridade.

6.3. Vedação da utilização de marca/produto na execução do serviço

6.3.1. Não houve necessidade de vedação de marcas ou produto nesta contratação, contudo, caso haja dúvida em relação a marca proposta pelo licitante, será solicitada a apresentação de comprovação de similaridade ou superioridade em relação a marca/modelo de referência.

6.4. **Exigência de carta de solidariedade**

6.4.1. Não houve necessidade de exigência de carta de solidariedade nesta contratação, conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares.

6.5. **Subcontratação**

6.5.1. Fica vedada a subcontratação do objeto, sem prejuízo da utilização de infraestrutura de terceiros ou de operadora parceira devidamente autorizada pela ANATEL, nas hipóteses expressamente admitidas neste Termo de Referência, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

6.6. **Garantia da contratação**

6.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

6.7. **Vistoria**

6.7.1. Não será exigida vistoria técnica.

6.8. **Qualificação Técnica**

6.8.1. Será exigido atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, exigência que será especificada em Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa leva em consideração os quantitativos levantados pelo Instituto de Planejamento de Cascavel, conforme segue:

LOTE 1 **TELEFONIA FIXA DIGITAL IP** **A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD**
1	**SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC/SIP), COM FRANQUIA ILIMITADA** SOB REGIME DE TARIFA FLAT (SEM COBRANÇA DE MINUTOS EXCEDENTES OU TARIFAÇÃO POR TEMPO DE UTILIZAÇÃO) PARA DISCAGENS FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL, LOCAL E DDD, INCLUINDO CENTRAL PABX/VOIP EM NUVEM, HOSPEDADA EM SERVIDOR/INFRAESTRUTURA DE NUVEM SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE PARA ADMINISTRAR, NO MÍNIMO, 100 RAMAIS, INTERFACE WEB DE GERENCIAMENTO, TELEFONE OPERADOR PARA ATENDIMENTO (TELEFONISTA), SUPORTE A, NO MÍNIMO, 15 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORNECIMENTO DE 01 (UM) NÚMERO TELEFÔNICO PRINCIPAL E FAIXA DE NUMERAÇÃO DDR COM, NO MÍNIMO, 12 NÚMEROS, MEDIANTE A ATIVAÇÃO DE NOVAS LINHAS (SEM MIGRAÇÃO/PORTABILIDADE DE NÚMEROS EXISTENTES) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	MÊS	12
2	**LOCAÇÃO DE ATÉ 70 UNIDADES DE APARELHO**	MÊS	12

	TELEFÔNICO IP COM FIO: (EM REGIME DE COMODATO) INTEGRADO E CONFIGURADO COM LINHA ATIVA DO VOIP/PABX, COM PORTAS GIGABIT (1000 MBPS) PARA QUE POSSA SER CONECTADO AO PONTO DE REDE DO COMPUTADOR E FORNECIMENTO DO CABO DE REDE (CAT6 OU SUPERIOR) MODELO DE REFERÊNCIA: REF: INTELBRAS V3501.		
3	**SERVIÇO ÚNICO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO:** CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL VIRTUAL, PROGRAMAÇÃO DAS NOVAS FAIXAS DDR, ATIVAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS IP E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. *(TAXA PAGA UMA ÚNICA VEZ).*	UND	1

LOTE 2 **TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA** **A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD**
4	• **ASSINATURA DE 5 LINHAS MÓVEL** (VOZ + DADOS): PLANO DE VOZ LOCAL/NACIONAL ILIMITADO E PACOTE DE DADOS MÓVEIS 4G/5G DE 20GB POR LINHA. • **FORNECIMENTO DE 5 SMARTPHONES** EM REGIME DE COMODATO: APARELHOS NOVOS, HOMOLOGADOS PELA ANATEL (MÍNIMO: 4GB RAM, 128GB INTERNO, ANDROID 14 OU SUPERIOR), INCLUINDO SUPORTE E SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO EM ATÉ 48 HORAS, ATIVAÇÃO E ENTREGA DE CHIPS (SIM CARDS) E CONFIGURAÇÃO INICIAL DESTINADA AOS SMARTPHONES. MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy A16, Motorola Moto G34 5G ou equivalente.	MÊS	12

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Todos os itens são comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor contratação direta, sob a forma de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, **com participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, visando a obtenção da melhor proposta para a administração.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A estimativa de preços será elaborada em Mapa Comparativo de Preços, parte integrante desta contratação, tendo por base a consulta com fornecedores deste objeto, considerando a subjetividade de preços ao se contratar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Lote 01: Telefonia Fixa Digital IP

10.1.1. Item 1: Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC/SIP)

- Franquia ilimitada para ligações fixo/fixo, fixo/móvel, local e DDD.
- Central VoIP/PABX em nuvem, hospedada em servidor/infraestrutura de nuvem sob responsabilidade da contratada.
- Capacidade mínima para administrar 100 ramais.
- Interface web de gerenciamento inclusa.
- Telefone operador para telefonista incluso.
- Fornecimento de nova faixa de numeração DDR (sem portabilidade).

10.1.2. Item 2: Locação de Aparelhos Telefônicos

- Até 70 unidades de aparelho telefônico IP com fio. incluindo do cabo de rede (CAT6 ou superior)
- Aluguel mensal de modelo profissional.
- Suporte a PoE (Power over Ethernet).
- Display luminoso e função viva-voz.
- Referência mínima de qualidade: com portas GIGABIT (1000 MBPS), modelo de referência: Intelbras V3501, ou equivalente.

10.1.3. Item 3: Instalação e Ativação (Taxa Única)

- Configuração inicial da central virtual.
- Programação das novas faixas DDR.
- Ativação dos aparelhos físicos.
- Treinamento completo dos usuários.

10.2. Lote 02: Telefonia Móvel Corporativa

10.2.1. Item 4: Assinatura de Linhas Móveis

- 5 linhas móveis com plano de voz e dados.
- Plano de voz local e nacional ilimitado.
- Pacote de dados móveis 4G/5G de 20GB por linha.
- Destinado exclusivamente para uso em smartphones.

10.2.2. Item 4: Fornecimento de Smartphones (Comodato)

- 5 aparelhos novos homologados pela ANATEL.
- Configuração mínima: 4GB RAM e 128GB interno.
- Sistema operacional Android recente.
- Inclusão de suporte técnico e substituição em caso de defeito.

10.2.3. Item 4: Ativação e Configuração

- Entrega dos chips (SIM Cards).
- Configuração inicial dos dispositivos.

11. Forma de Execução ou Entrega

11.1. Do Lote 01 – Telefonia Fixa Digital IP (STFC/SIP)

11.1.1. Prazo de Entrega e Ativação: A contratada deverá realizar a entrega de até 70 aparelhos telefônicos IP, a configuração do PABX em nuvem (mínimo de 100 ramais) e a ativação completa do sistema no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

11.1.2. Local de Entrega e Instalação: Os equipamentos e a ativação lógica do sistema deverão ocorrer na sede do Instituto de Planejamento de Cascavel- IPC, em dias úteis, dentro do horário de expediente regulamentar da autarquia.

11.1.3. Condições de Execução: A execução compreende a entrega física dos aparelhos em perfeito estado, a configuração das faixas de numeração DDR e o treinamento dos servidores para a utilização dos novos ramais e da interface web. Os testes de recepção e completitude de chamadas serão realizados conjuntamente com a equipe técnica do IPC antes do recebimento definitivo.

11.2. Do Lote 02 – Telefonia Móvel Corporativa

11.2.1. Prazo de Entrega e Ativação: Os 05 (cinco) aparelhos smartphones em regime de comodato, juntamente com os respectivos chips (SIM Cards) devidamente ativados e configurados com os pacotes de 20GB de dados e voz ilimitada, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2.2. Condições de Recebimento: Os smartphones deverão ser entregues em suas embalagens originais, acompanhados de todos os acessórios originais de fábrica (carregador, cabo e manuais). O recebimento definitivo das linhas e aparelhos só ocorrerá após a verificação de sinal (cobertura 4G/5G) e o teste de tráfego de dados nas dependências do IPC.

11.3. Disposições Gerais sobre Garantia e Suporte Técnico

11.3.1. Durante todo o período de vigência contratual (12 meses), a contratada responderá pela manutenção corretiva, substituição de aparelhos (fixos e móveis) que apresentarem defeitos de fabricação ou vício de qualidade, bem como pelo suporte técnico da plataforma em nuvem, sem qualquer custo adicional para o IPC.

11.3.2. O tempo máximo de resposta para chamados de suporte técnico de alta prioridade (como interrupção total dos serviços de telefonia) será de até 30 (trinta) minutos para resposta e 2 (duas) horas para solução definitiva.

11.4. **Local de Execução ou Entrega**

11.4.1. Os bens descritos no Lote 01 e no Lote 02 (deverão ser entregues, descarregados, conferidos e instalados na sede do **Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC**, localizado no seguinte endereço: Rua Juscelino Kubitschek ,1242 Coqueiral, Cascavel/PR.

11.4.2. A entrega física dos equipamentos, chips e a execução dos serviços correlatos (instalação, configuração física, ativação e treinamento) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente regular da autarquia, compreendido entre **08:30 às 12:00** e das **13:30 às 17:00**, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato.

11.4.3. A execução lógica dos serviços de Telefonia Fixa Digital IP (STFC/SIP) em nuvem e a disponibilidade do sinal de Telefonia Móvel Corporativa (Lotes 01 e 02) deverão apresentar pleno funcionamento e cobertura nas dependências da sede do IPC, devendo a rede móvel possuir, adicionalmente, ampla cobertura e tráfego de voz e dados em todo o território nacional.

12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. **Diretos:**

- Autonomia Institucional e Orçamentária: Consolidação da independência administrativa do IPC enquanto autarquia municipal, permitindo a gestão, o monitoramento e o pagamento direto de suas próprias despesas com telecomunicações, sem dependência da estrutura da Prefeitura;
- Modernização Tecnológica: Substituição da telefonia analógica tradicional por uma solução digital IP em nuvem, garantindo recursos modernos como PABX virtual, relatórios de chamadas em tempo real e maior qualidade de áudio nas ligações;
- Escalabilidade do Sistema: Capacidade de expansão ágil para até 100 ramais sem a necessidade de investimentos em novas infraestruturas físicas ou cabeamentos complexos;
- Mobilidade e Conectividade de Campo: Garantia de comunicação ininterrupta e tráfego de dados para os servidores em atividades externas de planejamento urbanístico e fiscalização, por meio dos smartphones e linhas móveis corporativas;
- Previsibilidade de Custos: Eliminação de gastos surpresa com manutenção física de centrais telefônicas, uma vez que o suporte técnico e a locação/comodato dos aparelhos estão inclusos no escopo contratual.

12.2. **Indiretos:**

- Eficiência e Celeridade Administrativa: Redução no tempo de resposta para demandas internas e externas, otimizando o fluxo de informações entre o IPC, as demais secretarias municipais e a Administração Direta;
- Melhoria no Atendimento ao Cidadão: Canais de comunicação mais estáveis e profissionais, facilitando o acesso da sociedade, de projetistas e de empreendedores aos serviços de planejamento urbano de Cascavel;

- Economicidade Global para o Município: Adoção de tecnologia IP (VoIP), que reduz drasticamente o custo por minuto de ligação em comparação à telefonia fixa convencional, gerando uso mais eficiente dos recursos públicos;
- Alinhamento com a Agenda Ambiental (Sustentabilidade): A infraestrutura em nuvem reduz a necessidade de descarte futuro de lixo eletrônico (como centrais físicas obsoletas) e o consumo de energia elétrica predial com servidores locais de telefonia.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DACONTRATAÇÃO

13.1. Declaro que a contratação é viável com base nos elementos apresentados neste estudo.

Cascavel, 26 de agosto de 2026.

Responsável pelo Planejamento da Demanda:

Tiago Alves Cardoso
Departamento de Planejamento
e Pesquisa